



CARTILHA
DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**



SUMÁRIO

1

Secretaria de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul.....	4
---	----------

2

Departamentos e Ações.....	6
Departamento de Assistência Social (DAS).....	7
Departamento de Inclusão Socioprodutiva e Projetos Especiais (DIPPE)	12
Departamento de Políticas para a Juventude (DPJ).....	15
Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome (DSA).....	18
Departamento de Atenção à Primeira Infância (DAPI).....	24
Unidade Especial de Atenção à Pessoa Idosa	27
Consulta Popular.....	30
Escola de Desenvolvimento Social (EDSocial).....	32
Observatório de Desenvolvimento Social.....	32
Gestão da Informação.....	32

3

Vinculadas	34
Fundação de Proteção Especial (FPE)	35
Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (Faders – Acessibilidade e Inclusão)	35

4

Conselhos	36
Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas)	37
Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CeI)	37
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do RS (Consea-RS).....	38



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
DO RIO GRANDE DO SUL

É o órgão da estrutura administrativa do Poder Executivo estadual, responsável pela Política de Desenvolvimento Social. Estão no escopo de atuação da pasta as seguintes pautas: assistência social, inclusão socioproductiva e segurança alimentar, além das políticas de atenção à pessoa idosa, da primeira infância e da juventude.

Compete à SEDES a elaboração e execução de programas, projetos e ações destinados à população em vulnerabilidade social, tendo como foco a inserção no mercado produtivo e o aumento de renda, a redução das desigualdades sociais e da pobreza e a garantia dos direitos sociais básicos.

Criada em 2023, como Secretaria de Assistência Social, passou a se chamar Secretaria de Desenvolvimento Social em dezembro daquele ano. Apesar de mantida sua organização administrativa, a mudança de nome representou a ampliação da visão da gestão, firmando um conceito de políticas públicas voltadas para a transformação social do Estado.





**DEPARTAMENTOS
E AÇÕES**

2.1 Departamento de Assistência Social (DAS)

O DAS é responsável pela gestão da política pública de Assistência Social no Estado. Dentre as atribuições do departamento estão o apoio técnico e financeiro aos municípios, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Divisão da Proteção Social Básica

Responsável pelo apoio técnico aos municípios sobre os serviços, benefícios e programas de proteção social básica do SUAS.

Divisão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

A Divisão da Proteção Social Especial contempla o apoio técnico aos municípios dos serviços, programas e benefícios de proteção social especial de média e alta complexidade do SUAS.

Divisão da Gestão do SUAS

Integram a Divisão da Gestão do SUAS, a Regulação do SUAS, a Gestão de Benefícios Socioassistenciais e a Vigilância Socioassistencial.

Divisão do Cadastro Único e de Benefícios de Transferência de Renda

A Divisão do CadÚnico é responsável pela coordenação estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e pelo apoio técnico às gestões municipais do cadastro único e do PBF.



Fredy Vieira

Gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF)

O Cadastro Único permite o acesso das famílias pobres e de baixa renda aos programas sociais dos governos federal, estaduais e municipais. É a porta de entrada para o Programa Bolsa Família (PBF), considerado o maior programa de transferência de renda do país que atende as famílias em situação de pobreza, isto é, com renda *per capita* de até R\$ 218,00.

O CadÚnico também serve de base de referência para a concessão de benefícios sociais e para acesso a diversos programas do governo gaúcho. Entre as iniciativas desenvolvidas pela SEDES que utilizam a ferramenta como base de dados, estão os programas Volta por Cima, Mãe Gaúcha, Partiu Futuro e Empreender Social RS, além de projetos de atenção à pessoa idosa e ações de promoção da segurança alimentar e nutricional.

Programas e Serviços Vinculados ao Departamento

1. Programa de Apoio Técnico

O Apoio SUAS constitui um programa de apoio técnico promovido em parceria com a Escola de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul (EDSocial) e realiza ações de apoio técnico aos trabalhadores e gestores da política pública de Assistência Social no RS, criando uma interlocução entre a gestão estadual e as gestões municipais para o cumprimento das normativas, diretrizes e princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Por meio de encontros organizados de forma regionalizada, a iniciativa visa qualificar gestores e técnicos de cidades gaúchas, com vistas ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2. Cofinanciamento Estadual

O cofinanciamento estadual da política de assistência social se dá por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas) que cofinancia serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no RS. Os recursos são repassados aos municípios habilitados no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aptos a receber os valores na modalidade fundo a fundo.

Com o cofinanciamento, diversas ações podem ser desenvolvidas para enfrentar a pobreza e a extrema pobreza, reduzir as desigualdades sociais, garantir direitos, bem como oferecer orientação e apoio a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3. Avançar SUAS RS

Lançado no ano de 2023, em uma iniciativa inédita no âmbito do Executivo gaúcho, o programa Avançar SUAS RS tem o objetivo de promover melhorias na estrutura dos equipamentos de assistência social no Estado.

São qualificados por meio do programa os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), além dos Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP). Em sua primeira edição, foram firmados convênios com 102 municípios, totalizando R\$ 14,4 milhões em investimentos.





EMENDAS ESTADUAIS ELEGÍVEIS PARA A SEDES

Assistência Social

Qualificação da política de Assistência Social nos municípios gaúchos em equipamentos tais como CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro POP, entre outros.

Produtos: veículos, adequação de espaço físico, aquisição de equipamentos e recursos para custeio de ações e projetos.

Valor Mínimo de Indicação - R\$ 50.000,00.
Quando para veículos e adequações, valor Mínimo de Indicação - R\$ 100.000,00.



ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES

Auxílio Abrigamento

Destinado à estruturação, manutenção e provimento de mantimentos para os alojamentos provisórios que operaram de forma emergencial devido às enchentes. Criado em maio de 2024, o Auxílio Abrigamento destinou, aos municípios que aderiram, R\$ 150,00 por pessoa desabrigada e acolhida. No total, foram repassados R\$ 6.684.900,00 para 75 municípios.

Aluguel Social e Estadial Solidária

Com o objetivo de custear a manutenção da vida cotidiana após as enchentes, cada benefício repassou R\$ 400,00 por família

com residência indisponível para moradia em razão das cheias. O valor foi pago por um período de seis meses ou um ano e cofinanciado em, no mínimo, 50% pelos municípios em que residiam os beneficiários.

Foi pré-requisito para o recebimento dos auxílios a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Em municípios em calamidade pública, foram contempladas famílias desalojadas ou desabrigadas com renda *per capita* entre R\$ 218,00 e R\$ 706,00. Já em cidades em situação de emergência, a renda *per capita* era de até R\$ 218,00. Foram mais de R\$ 37,1 milhões para 8.345 famílias beneficiadas em 52 cidades.

Construção e reforma de equipamentos de Assistência Social

Lançada em 2024, a iniciativa é direcionada para

cidades que estão em estado de calamidade ou situação de emergência em razão das enchentes. Por meio de cofinanciamento especial do Piso Gaúcho, o programa prevê um investimento em obras de reforma, ampliação e construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), Unidades Públicas de Acolhimento Institucional, Postos do Cadastro Único e Centros de Convivência referenciados ao CRAS. Cada município selecionado indicou uma unidade para receber a intervenção da obra. Os municípios selecionados para o programa poderão receber até R\$ 250 mil para reforma ou ampliação de unidade de serviço socioassistencial; e até R\$ 500 mil para construção de nova unidade.

2.2 Departamento de Inclusão Socioprodutiva e Projetos Especiais (DIPPE)

O DIPPE possui sob seu escopo as ações do Programa de Incentivo à Inclusão e Promoção Social (Pró-Social), a regulamentação do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Estado, a gestão do Fundo Estadual de Apoio à Inclusão Social e Produtiva (FEAISP – Desenvolvimento Social), bem como de projetos e programas voltados à inclusão socioprodutiva.

Divisão de Coordenação do Pró-Social

Criado pela Lei Estadual nº 11.853/2002, o programa estimula a parceria e a colaboração entre empresas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e a administração pública estadual para o desenvolvimento de projetos sociais e de inclusão e promoção social, por meio de incentivo fiscal do ICMS para empresas parceiras.

É um programa pioneiro, que estimula e promove a parceria entre empresas, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e a administração pública em torno de um mesmo propósito: fomentar iniciativas de impacto social que contribuem para a melhoria de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Divisão de Registro de Entidades Cíveis

A Divisão de Registros é o setor responsável por emitir a certidão de registro de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Estado. Com o documento, as entidades se habilitam para recebimento de auxílios e subvenções do governo estadual.

Com base no Decreto 57.691/2024, recentemente foi ampliado de um para dois anos o prazo de validade da certidão. A medida busca desburocratizar o processo de cadastro para as OSCs.

Divisão de Planejamento e de Programas

Atua na coordenação de planejamento e gestão, no monitoramento de projetos estratégicos e acordo de resultados da SEDES. Entre as ações se destaca a criação do Índice de Vulnerabilidade da Família Gaúcha, que visa mensurar as vulnerabilidades apresentadas pelas famílias no Estado, a fim de encaminhar programas governamentais e políticas públicas que melhor possam atendê-las.

Divisão de Inclusão Socioprodutiva

A Divisão de Inclusão Socioprodutiva é o setor responsável por promover ações para combater o desemprego de pessoas em vulnerabilidade social, adotando estratégias por meio de parceiros e em projetos de empreendedorismo, buscando contribuir com a sociedade mais justa, por meio de apoio capacitação, apoiando famílias em áreas vulneráveis e orientando as prefeituras em projetos voltados ao empreendedorismo.

Dentre as ações:

Empreender Social RS

Programa através de uma cooperação técnica firmada entre o governo do Estado e a ONG Aliança Empreendedora e tem como objetivo a inclusão do público da Política de Assistência Social no mercado de trabalho destinadas as prefeituras e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Plano de Inclusão Socioprodutiva RS

Estruturação do Plano de combate à pobreza do RS, através do diagnóstico do território gaúcho visando acelerar a inclusão social e produtiva com foco em extrair através do mapeamento as demandas produtivas locais do estado, e suas dificuldades, com foco em estruturar ações do Estado a fim de emancipar a população em situação de vulnerabilidade social.

Fundo Estadual de Apoio à Inclusão Social e Produtiva (FEAISP – Desenvolvimento Social)

Instituído pela Lei nº 14.040/2012 atualizada até a Lei nº 16.051/23 o Fundo Estadual de Apoio à Inclusão Social e Produtiva: FEAISP – Desenvolvimento Social está vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e previsto na Lei nº 13.924/2012 que dá outras providências, cujos recursos deverão ser destinados à consecução dos objetivos da Política da Assistência Social e da Política de Apoio à Inclusão Produtiva.

Os recursos do fundo são destinados à consecução dos objetivos da Política da Assistência Social e da Política de Apoio à Inclusão Produtiva. O FEAISP – Desenvolvimento Social visa a promoção de projetos de assistência social, capacitação profissional, aprendizado, implantação e manutenção de meios para desenvolvimento de atividades produtivas.

Uma das principais fontes de recursos do fundo é a destinação direta de empresas contribuintes do ICMS, que possuem 100% de incentivo em relação ao imposto.

Também é possível auxiliar as políticas públicas de inclusão socioprodutiva pela doação direta ao FEAISP – Desenvolvimento Social.



Accesse o app do seu banco
para doar ao FEAISP
Desenvolvimento Social
com o QR Code do PIX.



EMENDAS ESTADUAIS ELEGÍVEIS PARA A SEDES

Emancipação financeira das famílias em situação de pobreza

O objetivo é abranger pessoas ou famílias em situação de pobreza, que estão no Cadastro Único, e poderão acessar oportunidades de mudança de vida através da capacitação profissional, impactando de forma positiva a família como um todo, proporcionando condições para as pessoas melhorarem de vida.

Produto: Cursos de qualificação aos usuários do Cadastro Único em Programas Sociais (CadÚnico).

Valor Mínimo de Indicação - R\$ 50.000,00.

2.3 - Departamento de Políticas para a Juventude (DPJ)

O DPJ possui o papel de coordenar, articular e formular políticas públicas para a juventude do Estado, observando a transversalidade da administração estadual e contribuindo para a qualidade de vida, bem como para a redução da violência e da letalidade juvenil.

São promovidos pelo departamento convênios e ações entre os órgãos estaduais com o objetivo de fortalecer a garantia dos direitos da juventude e estimular o desenvolvimento do associativismo, voluntariado e empreendedorismo jovem.

Além disso, o DPJ incentiva a realização de estudos, debates e conferências sobre a realidade e a situação do jovem gaúcho, de modo a auxiliar na elaboração de políticas públicas voltadas ao segmento.

Universitário do Amanhã

Com o objetivo de ampliar o acesso de jovens em situação de vulnerabilidade ao ensino superior, o programa disponibiliza vagas em cursos preparatórios à distância para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Lançado em 2023, em sua primeira edição o programa beneficiou 2.575 jovens, de 105 municípios gaúchos.

A iniciativa teve como parceiro o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), uma associação civil, de direito privado e sem fins lucrativos, que atua auxiliando jovens e estudantes a ingressarem no mundo do trabalho, gerando oportunidades de desenvolvimento profissional e iniciativas de inclusão social.

Partiu Futuro - Estágio em Escolas

A iniciativa oferece 324 vagas de estágio supervisionado para alunos do ensino médio em situação de vulnerabilidade social, distribuídas em escolas públicas gaúchas localizadas no território RS Seguro (áreas com indicadores de maior criminalidade e vulnerabilidade socioeconômica).

As atividades são exercidas no contraturno do horário de aula do aluno e englobam operações administrativas, realização de pesquisas, atendimento ao público, elaboração de gráficos, fichas, roteiros e arquivos, entre outras.



EMENDAS ESTADUAIS ELEGÍVEIS PARA A SEDES

Política da Juventude

Fomentar as políticas da Juventude por meio de espaços e equipamentos, bem como a implantação nos municípios do Programa Partiu Futuro (Jovem Aprendiz).

Produtos: Veículos, equipamentos, contratação de Jovem Aprendiz, dentre outros.

Valor Mínimo de Indicação -
R\$ 50.000,00.



ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES

Partiu Futuro Reconstrução - Jovem Aprendiz

Formação profissional e acesso ao mundo do trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes em municípios impactados pelas enchentes e que tiveram decretado estado de calamidade pública. Com 1.500 vagas para ampliar as oportunidades de inserção profissional e de renda dos jovens de 14 a 22 anos.

Cada jovem aprendiz recebe uma bolsa-auxílio de R\$ 786,95 (50% do salário mínimo

regional) para uma jornada de 20 horas semanais e vale- alimentação de R\$ 550. Ainda, possuem todos os benefícios garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e contam com acompanhamento psicológico, orientação jurídica, reforço escolar, serviço de telemedicina e seguro. Depois de passar pela jornada teórica que envolve inclusão digital, direitos humanos e cidadania, além de noções específicas para o trabalho em funções administrativas como recursos humanos, gestão de almoxarifado e administração, atuam como jovens aprendizes em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

2.4 Departamento de Segurança Alimentar e Combate à Fome (DSA)

Instituído no âmbito do Executivo estadual em 2023, o DSA visa articular, executar e acompanhar as ações relativas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no RS, bem como desenvolver programas e projetos na área. Também é papel do departamento capacitar os municípios para implantarem e qualificarem sua Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e fomentar iniciativas da sociedade civil organizada voltadas para o tema.

Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan)

Por meio da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan-RS), cuja presidência e secretaria-executiva competem à SEDES, é oferecido aos municípios apoio técnico para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

Além de fortalecer a Política Estadual de Segurança Alimentar, o ingresso no Sisan é condição para os municípios participarem do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e garante o acesso a outras políticas federais e estaduais de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

A partir de março de 2023, com o assessoramento da SEDES, 42 novos municípios aderiram ao Sisan, passando de 7 para 49 municípios aderidos.



Adesão de municípios gaúchos ao Sisan cresceu 600%



Distribuição de kits de alimentos

Em parceria com outras instituições do Estado, a Sedes promoveu a distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social no RS. E, pela primeira vez no âmbito do Executivo estadual, kits de alimentos foram adquiridos de cooperativas de produtores da agricultura familiar para ações de promoção da segurança alimentar da população gaúcha.

Entre 2023 e 2024, foram distribuídas 159 mil cestas e kits de alimentos para 416 municípios. Os alimentos foram entregues aos municípios em situação de emergência e calamidade e também para os que aderiram ao projeto piloto RS Nutrir Infâncias.

III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (III Pesan)

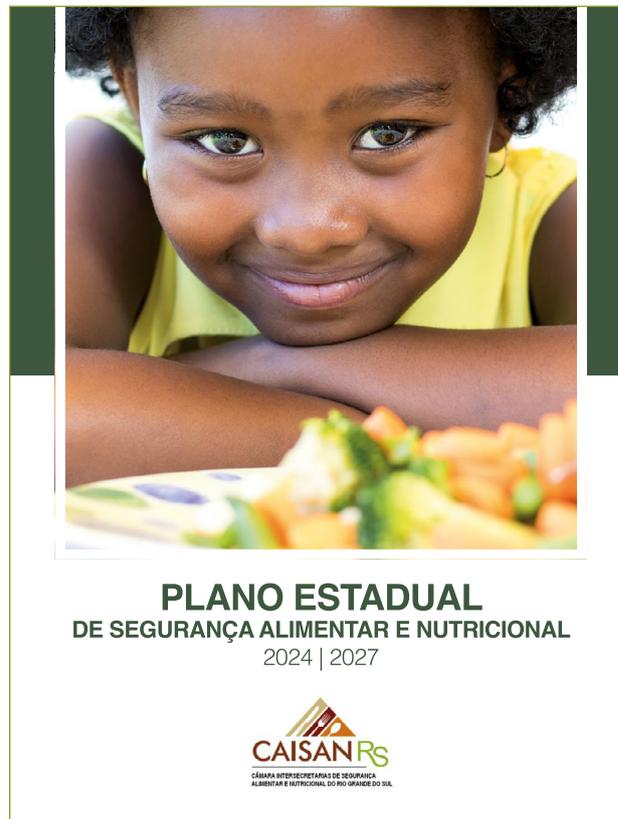
Lançado em agosto de 2024 e com vigência até 2027, o III Pesan é o principal instrumento de planejamento, gestão, execução e monitoramento

Divulgação: Asscom Sedes



da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Rio Grande do Sul, fornecendo dados atualizados para órgãos públicos e outras instituições desenvolverem e qualificarem iniciativas na área.

Entre as novidades do III Pesan em relação às edições anteriores, está um levantamento da situação da segurança alimentar da população gaúcha com a aplicação de recortes étnico-raciais e de gênero. Também é a primeira vez que o documento é produzido de forma concomitante ao Plano Plurianual (PPA), tendo, assim, muitas de suas ações incluídas no planejamento orçamentário do Estado, o que assegura a efetivação de um maior número de políticas públicas relacionadas à pauta da segurança alimentar e nutricional nos próximos anos.



Estratégia Estadual de Fomento dos Pontos Populares de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PPSSAN)

Lançada em agosto de 2024, transforma uma variedade de espaços e iniciativas – como cozinhas solidárias, bancos de alimentos, hortas comunitárias e bancos de sementes, entre outros – em beneficiários reconhecidos da política pública estadual, tornando-os passíveis de recebimento de apoios financeiro e técnico por meio de projetos e programas promovidos por órgãos do governo gaúcho.

Com a medida, é possível identificar e reconhecer oficialmente Organizações da Sociedade Civil (OSCs), movimentos sociais e outros coletivos, com ou sem cadastro de pessoa jurídica (CNPJ), que estejam envolvidos em atividades promotoras de segurança alimentar e nutricional, contribuindo na produção e distribuição de alimentos saudáveis e sustentáveis, bem como na educação alimentar e nutricional.

O propósito da certificação é fomentar os PPSSAN e viabilizá-los como protagonistas na construção da segurança e soberania alimentar no Rio Grande do Sul, por meio da efetivação de parcerias, acordos de cooperação, termos de doação, entre outros, com a administração pública estadual, inclusive transformando os espaços em potenciais consumidores coletivos das transferências de alimentos promovidas pelo governo do Estado.





EMENDAS ESTADUAIS ELEGÍVEIS PARA A SEDES

Segurança Alimentar

1 - RS sem fome - Do campo ao prato

Aquisição de alimentos de cooperativas de agricultores familiares.

Produto: aquisição de alimentos.

Valor Mínimo - R\$ 100.000,00.

2 - Fomento a Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (ESAN)

Aquisição de itens de cozinha, entre outros, para Equipamentos Sociais e Públicos de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Produto: aquisição de itens de cozinha, entre outros.

Valor Mínimo de Indicação - R\$ 50.000,00.

3 - Circuitos curtos de comercialização de alimentos tradicionais

Estímulo à comercialização de alimentos produzidos em comunidades quilombolas, articulado ao fomento do consumo consciente e solidário em centros urbanos.

Produto: aquisição de alimentos de comunidades quilombolas.

Valor Mínimo de indicação - R\$ 50.000,00.

2.5 Departamento de Atenção à Primeira Infância (DAPI)

O DAPI planeja, coordena e executa ações que têm como escopo principal a infância, desde o período gestacional até os seis anos de idade.

São promovidas iniciativas voltadas para o desenvolvimento infantil, o fortalecimento de vínculos familiares e a garantia de direitos das crianças e suas famílias.

O Departamento representa a SEDES no Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância (CEIPI), compondo o CEIPI Oficial e o Executivo na elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI) decenal.



Mãe Gaúcha

Com intuito de fortalecer vínculos entre a mãe e o bebê, por meio da entrega de kits de itens essenciais para os primeiros dias de vida, o programa atende gestantes em situação de vulnerabilidade social. Cada kit de enxoval é composto por um cobertor, toalha de banho com capuz, casaquinho de moletom, macacões longos e curtos, bodys, culotes, meias, além de uma bolsa maternidade.

Na sua primeira edição, em 2024, o Mãe Gaúcha contemplou gestantes, a partir da 28ª semana de gravidez, que estavam com o pré-natal em dia, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) em condição de pobreza ou extrema pobreza, e que recebiam o benefício do Bolsa Família ou estavam aguardando o deferimento da inscrição no programa. O alcance do Mãe Gaúcha foi de 97% das gestantes com o perfil indicado, tendo a adesão de 390 municípios.



Fredy Vieira

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PI-SUAS/CF)

Instituído pelo Decreto nº 8.869/2016, o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz (PI-SUAS/CF) é uma resposta e uma estratégia alinhada ao Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257/2016. De caráter intersetorial, a iniciativa tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando suas famílias e seus contextos de vida.

O PI-SUAS/CF realiza atendimento domiciliar, preventivo e socioeducativo, visando fortalecer os vínculos e o papel das famílias no desempenho da função de cuidados responsivos, além de mediar o acesso de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e serviços públicos. Entre os requisitos para participar do programa está a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Os municípios adesos ao PI-SUAS/CF recebem, a partir dos critérios estabelecidos na Portaria 664/2021, recurso financeiro mensal, fundo a fundo (federal/municipal).



EMENDAS ESTADUAIS ELEGÍVEIS PARA A SEDES

Primeira Infância

Fortalecer as ações de cuidados responsivos e de segurança e proteção às gestantes e à primeira infância, por meio da articulação do projeto Mãe Gaúcha (kit maternidade) e do projeto RS Nutrir Infâncias (assistência alimentar/cesta básica), que mediante a aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) avalia qualitativamente o nível de segurança alimentar, insegurança alimentar nos níveis leve, moderado ou grave; voltado a famílias em vulnerabilidade social com gestantes e crianças na primeira infância.

Produtos: Kits Mãe Gaúcha + RS Nutrir

Valor Mínimo de Indicação - R\$ 50.000,00.

2.6 Unidade Especial de Atenção à Pessoa Idosa

A Unidade Especial de Atenção à Pessoa Idosa atua na formulação, no diagnóstico e na implementação de políticas públicas voltadas para a população idosa no RS, desenvolvendo suas atividades de forma intersetorial. Tem como premissas a articulação, a integração e o fomento junto aos municípios, entidades sociais e órgãos de controle social, de iniciativas que assegurem os direitos sociais e propiciem maior qualidade de vida aos idosos em situação de vulnerabilidade.

Fundo Estadual da Pessoa Idosa (Funepi)

O fundo tem por finalidade a captação, o gerenciamento e a aplicação de recursos financeiros para o desenvolvimento de programas e ações voltadas à pessoa idosa, com o objetivo de assegurar os seus direitos sociais e criar condições

para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. É competência do Conselho Estadual da Pessoa Idosa (Ceipi) fixar critérios para utilização, bem como fiscalizar o emprego dos recursos do Funepi.



Acesse o app do seu banco
e faça uma doação ao Funepi
com o QR Code do PIX.



Programa RS + Cuidadoso – Centro Dia

O objetivo do programa é dar uma resposta frente aos desafios do envelhecimento da população gaúcha. O edital, lançado em outubro de 2024, prevê um espaço com serviços que auxiliarão as famílias nos cuidados das pessoas idosas. O Centro Dia, uma política pública tipificada pelo SUAS, conta com o cofinanciamento dos municípios.



EMENDAS ESTADUAIS ELEGÍVEIS PARA A SEDES

Pessoa Idosa

Qualificação da política da pessoa idosa atendendo: Instituições de Longa Permanência (ILPIs), Centro Dia e Centros de Convivência da Pessoa Idosa.

Produtos: Veículos, adequação de espaço físico, aquisição de equipamentos e custeio de ações e projetos, entre outros.

Observação: Se tratando de entidade é possível o pagamento de RH.

Valor Mínimo de Indicação - R\$ 50.000,00.

Quando para veículos e adequações, valor mínimo de Indicação - R\$ 100.000,00.



ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES

Cuidar Tchê 60+

Diante da calamidade enfrentada pelo Estado, a ação foi criada para suprir as necessidades básicas dos idosos mais vulneráveis, garantindo dignidade e conforto em meio às dificuldades enfrentadas após as enchentes.



Divulgação: CUFA

A primeira etapa do Cuidar Tchê 60+ beneficiou 1,9 mil pessoas idosas em vulnerabilidade social afetadas pelas enchentes de abril e maio. Foram fornecidos kits de itens essenciais no valor de até R\$ 3.000,00. Os beneficiários puderam escolher artigos em quatro categorias: cozinha, dormitório, mobilidade e eletroeletrônicos.

Na seleção dos municípios contemplados, foram considerados aqueles com maior proporção de famílias com idosos. Além de terem a partir de 60 anos, os idosos precisavam residir em municípios com Decreto de Calamidade Pública e estar no Cadastro Único (CadÚnico) com renda *per capita* de até R\$ 109,00.

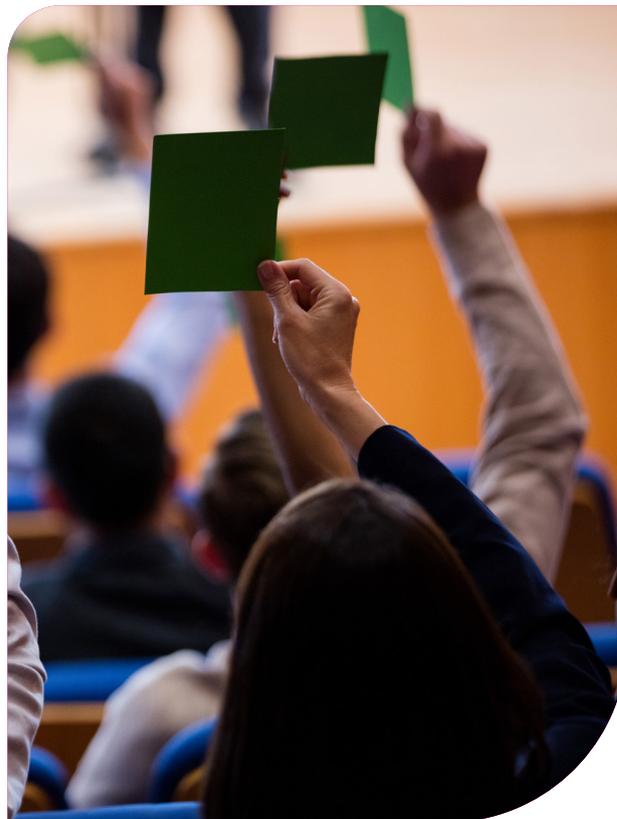
Com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa (Funepi), o projeto foi gerido pela Sedes e a operacionalização ficou a cargo da Central Única das Favelas (CUFA-RS) através de um termo de colaboração.

2.7 Consulta Popular

Instituída no Rio Grande do Sul em 1998, a Consulta Popular é um mecanismo participativo pelo qual a população ajuda a definir onde parte do orçamento anual será investido. A SEDES teve 13 propostas eleitas na Consulta Popular 2023/2024, com um total de 89 destinadas à temática da assistência social, sendo a terceira pasta do governo estadual com mais ações vinculadas.

As propostas somaram R\$ 8,4 milhões em investimentos.

Dentre os temas eleitos estão a construção de um centro de referência para idosos, adequação de espaços e cursos de qualificação profissional.





ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES

Volta por Cima

Frente ao impacto dos eventos meteorológicos que assolaram o Rio Grande do Sul, o governo lançou, em 2023, o Programa Volta por Cima. Viabilizado pela Lei 15.977/2023, o programa tem como objetivo oferecer auxílio financeiro às famílias vítimas de eventos meteorológicos adversos no RS. A cada nova edição, um decreto é publicado definindo o orçamento, a pasta que coordena a liberação dos recursos e os requisitos de enquadramento dos beneficiários.

Inicialmente criado para atender a população afetada pelos efeitos da passagem de um ciclone extratropical pelo Estado em julho de 2023, o

Volta por Cima foi reeditado outras três vezes no mesmo ano e novamente em 2024 com as enchentes. Desde seu lançamento, o programa soma mais de R\$ 288 milhões repassados para mais de 123 mil famílias.



Fredy Vieira

2.8 Escola de Desenvolvimento Social (EDSocial)

Escola de governo da área social com atribuições referentes à qualificação e capacitação, tomando por base a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS).

Criada pelo Decreto 57.047/2023, a EDSocial tem a finalidade de contribuir no processo de formação de agentes públicos do Estado e dos municípios, promovendo, coordenando, orientando e supervisionando o treinamento, a capacitação e o aperfeiçoamento profissional no âmbito das políticas públicas presentes na SEDES.

2.9 Observatório de Desenvolvimento Social

Composto por profissionais de diversas áreas do conhecimento e departamentos da Secretaria, o Observatório de Desenvolvimento Social tem o

objetivo de trabalhar, acompanhar e monitorar os indicadores estratégicos contidos nos planos setoriais e demais instrumentos de planejamento que servem para orientar a execução e implementação das políticas geridas pela SEDES.

2.10 Gestão da Informação

A Assessoria de Gestão da Informação e Monitoramento (AGIM), subordinada ao Gabinete do Secretário, atua na organização de dados, na avaliação e no monitoramento das ações e programas sociais da Sedes, a fim de subsidiar a gestão no processo de formulação, implementação e monitoramento das ações, auxiliando na tomada de decisão da gestão por meio da produção de relatórios interativos, notas técnicas e afins. Atua na execução de programas de transferência de renda e assemelhados realizando verificações de conformidade dos beneficiários ao perfil do programa, agregando, assim, maior autonomia e agilidade na execução das transferências de recursos.



ENFRENTAMENTO A CALAMIDADES

Monitoramento de abrigos

O monitoramento de abrigos temporários abertos em função das enchentes é realizado por equipe intersetorial e os dados são publicados pela Assessoria de Gestão da Informação da SEDES. As informações são fornecidas pelas secretarias municipais de Assistência Social, no caso dos abrigos temporários, e da Organização Internacional para as Migrações (OIM), das Nações Unidas, no caso dos Centros Humanitários de Acolhimento (CHAs), que são responsáveis pelo gerenciamento dos espaços, são públicos na plataforma sosenchentes.rs.gov.br.



Fredy Vieira



3



VINCULADAS

Entidades vinculadas

3.1 Fundação de Proteção Especial (FPE)

Criada pela Lei Estadual nº 11.800/2002, a FPE tem por missão garantir e executar a medida de proteção de acolhimento institucional, no âmbito estadual, em caráter complementar aos municípios.

A instituição realiza o acolhimento de forma não seletiva de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo cuidado e proteção em espaços de desenvolvimento a indivíduos afastados dos cuidados familiares – de forma excepcional e provisória – em razão de situação de vulnerabilidade e riscos sociais, como abandono, abusos, maus-tratos e negligência.

3.2 Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas

Habilidades no Rio Grande do Sul (Faders – Acessibilidade e Inclusão)

Criada pela Lei Estadual nº 6.616/1973, a Faders possui o papel de coordenação, articulação e promoção de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência (PCD) e para as pessoas com altas habilidades (PCAH) em todas as áreas de atuação do Estado, com foco em ações que promovam a acessibilidade e inclusão.



Gustavo Mansur

4



CONSELHOS

4.1 Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas)

Criado pela Lei Estadual nº 10.716/96, está vinculado à estrutura da SEDES, que assegura apoio administrativo e dotação orçamentária para seu funcionamento. É constituído paritariamente por nove órgãos governamentais e nove entidades da sociedade civil.

Compete ao Ceas aprovar a Política Estadual de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e apreciar a proposta orçamentária para a área, bem como os critérios de transferência de recursos para os municípios por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas). Além disso, é responsável por controlar e convocar a Conferência Estadual de Assistência Social.

4.2 Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CeI)

Instituído pela Lei Estadual nº 14.254/2013, é um órgão deliberativo paritário vinculado à SEDES e tem como objetivo estabelecer diretrizes e participar da formulação, da execução e da avaliação da Política Estadual da Pessoa Idosa.

É papel do CeI deliberar sobre os planos, programas, projetos e ações da Política Estadual do Idoso, bem como acompanhar, supervisionar e fiscalizar sua execução. Também cabe ao órgão a definição de critérios para a aplicação dos recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa (Funepi) e a convocação – juntamente com a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) – da Conferência Estadual da Pessoa Idosa.

4.3 Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do RS (Consea-RS)

Criado pela Lei Estadual nº 11.914/2003, o Consea-RS é vinculado ao Gabinete do Governador do Estado e conta com suporte logístico da SEDES.

É o órgão de articulação entre governo e sociedade civil para o estabelecimento de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Um terço dos membros do conselho representa a administração estadual e dois terços são indicados por entidades da sociedade civil dos mais diversos segmentos.

Juntamente com a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e a Conferência Estadual de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Cessans), o

Consea-RS constitui uma das três instâncias no marco do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do RS (Sisan-RS).

É responsabilidade do órgão elaborar diretrizes e definir prioridades para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável com base no Direito Humano à Alimentação Adequada.



Contatos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul:

Site: social.rs.gov.br

Telefone: (51) 3288-6400

E-mails

Gabinete:

gabinete@social.rs.gov.br

Departamento Administrativo:

da@social.rs.gov.br

Departamento de Assistência Social:

das@social.rs.gov.br

Departamento de Inclusão Socioproductiva e Projetos Especiais:

dippe@social.rs.gov.br

Departamento de Segurança Alimentar e

Nutricional: dsa@social.rs.gov.br

Departamento de Atenção à Primeira Infância:

dapi@social.rs.gov.br

Departamento de Políticas para a Juventude:

dpj@social.rs.gov.br

Unidade Especial de Atenção à Pessoa Idosa:

peossoaidosa@social.rs.gov.br

Assessoria de Comunicação Social:

asscom@social.rs.gov.br

Assessoria de Gestão da Informação:

agim@social.rs.gov.br

Assessoria Jurídica:

procsetorial@social.rs.gov.br

Assessoria Técnica:

asstec@social.rs.gov.br



social.rs.gov.br



planoriogrande.rs.gov.br



PLANO **RIO GRANDE**

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**